



LEI N.º 3.661 DE 28 DE Junho DE 1979

Dá denominação ao Hospital Estadual de Corrente.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

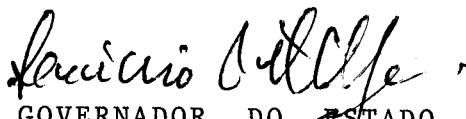
Art. 1º - Fica denominada "HOSPITAL ESTADUAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTI" a unidade hospitalar construída pelo Governo do Estado na cidade de Corrente.

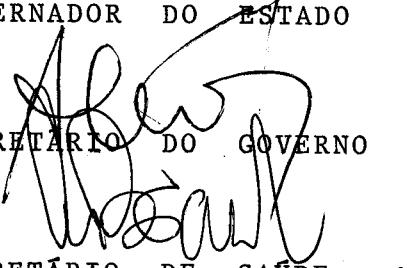
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

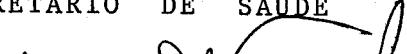
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,

28 de junho

de 1979.


Francisco Cândido -
GOVERNADOR DO ESTADO


Abílio Soárez
SECRETARIO DO GOVERNO

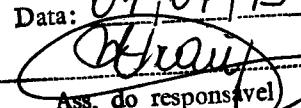

Maurício
SECRETARIO DE SAÚDE


Maurício
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 126

Data: 04/07/79


Maurício

Ass. do responsável